

AS COMISSÕES DE:

3. S. em

PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
10 NOV 1981

0695

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

1345

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do douto plenário dessa Augusta Casa projeto de Lei versando sobre a abertura - de um crédito no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a atender o Coral de Caieiras.

Assim expondo, solicito, de conformi-
dade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a ma-
téria objeto deste Projeto de Lei apreciada dentro do prazo
de 40 (quarenta) dias.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 24 / 11 / 81

PRESIDENTE

ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

0693

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1548/81.-

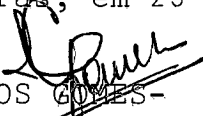
Após deliberação do Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

A verba objeto da abertura desse crédito suplementar destina-se ao Coral de Caieiras.

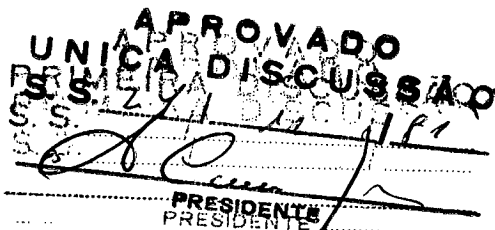
É louvável a iniciativa do senhor Prefeito Municipal em conceder essa subvenção ao Coral de Caieiras, pois dessa forma proporciona a continuação dessa expressão artística em nossa cidade.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua aprovação pelo Plenário.

Caieiras, em 23 de novembro de 1981.


-CARLOS GOMES-

Relator



Em reunião realizada nesta data, as Comissões de Justiça e Redação Finanças e Orçamento, em conjunto, aprovaram o parecer do digno Relator, Vereador Carlos Gomes, ao Projeto de Lei nº 1548/81.


-CARLOS GOMES-

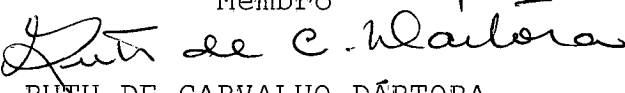
Presidente


-MÁRIO DELLA TORRE-

Membro


-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-

Membro


-RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA-

Membro

Justiça e Finanças
S. S. em 10 de 11 de 1981

RECEBIDO

EM

10 NOV 1981
0694

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1548/81

(09 DE NOVEMBRO DE 1.981)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.48.247.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

03.07.025.1.009

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º, destinar-se-á ao Coral de Caieiras.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de novembro de 1.981.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 24 de 11 de 1981

PRESIDENTE

ENG.º GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-